

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS VIAMAO GABINETE (VIAMAO)

COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 77/2023 - GAB-VIA (11.01.16.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Viamão-RS, 20 de julho de 2023.

DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO,

DOS DIAS, HORÁRIOS E DO TEMA DA REFERIDA PROVA

EDITAL Nº 17, DE 29 DE JUNHO DE 2023

ÁREA: INFORMÁTICA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS VIAMÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, torna pública a divulgação dos selecionados para as Provas de Desempenho Didático, dos horários dos agendamentos das Bancas de Desempenho Didático e do Tema da referida Banca.

Art. 1º Em conformidade com o RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS, publicado em 20 de julho de 2023, e nos termos do item 8.3.6 do edital, ficam convocados para a sessão pública de Banca de Desempenho Didático, os candidatos a seguir relacionados, nos horários individuais e impreteríveis que seguem:

NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
MARCO AURÉLIO SCHÜNKE	28/07/2023	09h00
LEONARDO GARCIA DE MELLO	28/07/2023	10h00
FELIPE AUGUSTO PRAUCHNER CHRISTMANN	28/07/2023	11h00

Art. 2º O tema da Banca de Desempenho Didático para todos os candidatos é "Uso da Tecnologia da Informação na Educação".

Art. 3º O candidato deverá ministrar uma aula via plataforma de web conferência Google Meet. A aula deverá ter duração de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) minutos.

- Art. 4º A Banca de Desempenho Didático encaminhará para o e-mail informado no ato da inscrição o link para ingresso nas salas onde ocorrerão as Provas de Desempenho Didático.
- Art. 5º A sessão será pública, vedada a presença dos demais candidatos. Não será permitida a manifestação dos presentes, inclusive da banca avaliadora, durante a manifestação do candidato.
- Art. 6º De acordo com o item 8.3.7 serão admitidos 05 (cinco) minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a plataforma Google Meet e inicie o processo da prova de desempenho didático, devendo antes de iniciá-la apresentar à Banca de Avaliação documento oficial de identificação com foto.
- Art. 7º Nos termos do item 8.3.8 é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato dispor de acesso à internet e dos meios, tecnologias e equipamentos necessários para execução da prova didática na plataforma de web conferência, na qual o candidato poderá fazer uso de microfone, câmera e da apresentação de tela ou janela do seu dispositivo para ministrar a aula de desempenho didático. Devendo estar transmitindo simultaneamente sua imagem durante toda a apresentação.
- Art. 8º O IFRS não se responsabilizará por problemas técnicos. Não haverá possibilidade de remarcar o dia e o horário em caso de excepcionalidade.
- Art. 9º Serão concedidos 60 (sessenta) segundos antes do início da Prova de Desempenho Didático para os candidatos realizarem os testes de transmissão de vídeo, áudio e compartilhamento de apresentações.
- Art. 10 A contagem do tempo de prova se inicia após o tempo de teste e logo após a contagem regressiva feita pelo Presidente da Banca de Avaliação;
- Art. 11 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que se conectarem após o horário estipulado nos termos do item 8.3.7 do Edital.
- Art. 12 A Após iniciada a contagem do tempo da prova os membros da banca estão impedidos de se dirigir aos candidatos, mesmo em casos de problemas com a transmissão de áudio e apresentação.
- Art. 13 O candidato deverá enviar, até às 18h do dia 24/07/2023, de acordo com o cronograma constante no item 9.1, por meio de formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/zJB6xsBBDPyUBU2N9 uma cópia em formato PDF do plano de aula correspondente ao tema escolhido. O não envio do plano de aula nos prazos deste Edital implicará na desclassificação do candidato.
- Art. 14 De conformidade com item 8.3.9 do Edital o candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.
- Art. 15 Nos termos do item 8.3.10 do Edital, dada natureza e especificidade dos critérios, individualidade e expertise dos membros da Banca de Avaliação, em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso.

(Assinado digitalmente em 20/07/2023 14:21) CLAUDIO FIOREZE

DIRETOR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###886#7

Processo Associado: 23742.000345/2023-80

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 77, ano: 2023, tipo: COMPLEMENTO AO EDITAL, data de emissão: 20/07/2023 e o código de verificação: 3219788fb7